



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei Municipal nº 2.019, de 22 de junho de 2021

www.sjduaspontes.sp.gov.br

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 1 de 46

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	46
Extrato	46

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São João das Duas Pontes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São João das Duas Pontes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjduaspontes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joao_das_duas_pontes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes
CNPJ 45.116.712/0001-09
Rua Irmãos Brandini, 503, Centro
Telefone: (17) 3481-1538
Site: [/www.sjduaspontes.sp.gov.br](http://www.sjduaspontes.sp.gov.br)

Câmara Municipal de São João das Duas Pontes
CNPJ 56.368.061/0001-60
Rua Arnaldo Rodrigues Neto, 315, Centro
Telefone: (17) 3481-1170
Site: cmsaojoaoddpontes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de São João das Duas Pontes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjduaspontes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 2 de 46

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.116.712/0001-09

LEI Nº 2169 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

“Altera a Lei Municipal nº 2156 de 25 de junho de 2025 que dispõe sobre a LDO 2026”.

JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR, Prefeito de São João das Duas Pontes, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam substituídos os anexos constantes nº 2156 de 25 de junho de 2025, inalterados os demais anexos, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para exercício de 2026 e dá outras providências, pelos anexos constantes na presente lei, listados abaixo:

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais, Metas, Custos.

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenv. do Programa.

AMF – Metas Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

AMF - Metas Anuais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes, 05 de novembro de 2025


JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na data supra.


Gustavo da Silva Penha
Diretor Municipal de Administração

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277
CEP: 15640-000 – SITE: www.saoljaodduaspontes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 3 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0001 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E INCLUSIVA			
Objetivo: Garantir educação pública de qualidade, inclusiva e equitativa, assegurando o pleno funcionamento da rede municipal e promovendo o desenvolvimento humano por meio de inovação pedagógica, formação de professores e ampliação do acesso à aprendizagem.			
Justificativa: A educação é um direito fundamental e pilar do desenvolvimento humano e social. Em São João das Duas Pontes, embora os índices educacionais apresentem avanços, ainda existem desafios como a evasão escolar, o acesso limitado a atividades complementares e a necessidade de melhoria da infraestrutura das escolas municipais. Investir em educação de qualidade e inclusiva é essencial para ampliar oportunidades, garantir o aprendizado efetivo e preparar crianças e jovens para os desafios do século XXI. Este programa justifica-se pela necessidade de fortalecer a rede municipal de ensino, ampliar o acesso e a permanência dos estudantes na escola, promover a inclusão educacional e oferecer formação continuada aos profissionais da educação, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.			
Público Alvo: Estudantes da educação infantil, ensino fundamental da rede municipal			
Estratégia: Aprendizagem de qualidade, inclusão, infraestrutura, tecnologia, gestão eficiente, articulação comunitária.			
Restrição: Orçamento, estrutura física e humana, legislação, desigualdades regionais, prazo de execução.			
Gestor: Diretor Municipal de Educação			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 7.427.320,00			
Indicador: IDEB Anos Iniciais			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7	7,5	7	
Indicador: SAEB Português - Anos Iniciais			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7,1	7,5	7,2	
Indicador: SAEB Matemática - Anos Iniciais			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7,5	7,8	7,5	
Indicador: Equidade e Inclusão - % de alunos acima da proficiência adequada - SAEB Matemática - Anos Iniciais			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	85	82	
Indicador: Equidade e Inclusão - % de alunos acima da proficiência adequada -SAEB Português - Anos Iniciais			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	85	82	
Indicador: Percentual de Alunos Atendidos pelo Programa de Merenda Escolar com Cardápio Balanceado			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 4 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes			
ODS			
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles			
Meta: 183 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito			
PROGRAMA: 0002 Ações e Serviços de Saúde			
Objetivo: Garantir o acesso universal e qualificado aos serviços de saúde, com foco na prevenção, promoção, tratamento e reabilitação, visando a melhoria da qualidade de vida da população.			
Justificativa: Ampliar a eficiência no atendimento das unidades de saúde de maneira que nenhuma especialidade tenha fila de espera acima de padrões aceitáveis. Garantir o tratamento humanizado, implementar recursos tecnológicos como o prontuário eletrônico e ampliar a Estratégia da Saúde da Família.			
Público Alvo: Toda a população residente no município, com atenção especial a grupos vulneráveis como crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas			
Estratégia: Acesso à saúde, prevenção, gestão eficiente, infraestrutura e tecnologia, capacitação, articulação intersetorial.			
Restrição: Orçamento, estrutura física e humana, legislação, desigualdade demográfica, prazos de execução.			
Gestor: Diretoria Municipal de Saúde			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 5.403.000,00			
Indicador: Mais acesso à Atenção Primária à Saúde			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	90	80	
Indicador: Cuidado no desenvolvimento infantil			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	90	90	
Indicador: Cuidado da gestante e puérpera			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	80	75	
Indicador: Cuidado da pessoa com diabetes			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	85	75	
Indicador: Cuidado da pessoa com hipertensão			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	85	75	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 5 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Cuidado da pessoa idosa			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	85	75	
Indicador: Cuidado da mulher na prevenção do câncer			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	85	75	
Indicador: Primeira consulta Odonotológica programada			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	75	75	
Indicador: Tratamento Odontológico concluído na APS			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	75	75	
Indicador: Taxa de Exodontias na APS			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	75	75	
Indicador: Escovação Supervisionada na APS			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	75	75	
Indicador: Procedimentos Odontológicos Preventivos na APS			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	75	75	
Indicador: Tratamento Restaurador Atraumático			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	75	75	
Indicador: Média de Atendimentos da e-Multi por pessoa			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	80	80	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 6 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Ações Interprofissionais da EMULT			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	80	80	
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para			
PROGRAMA: 0003 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER			
Objetivo: Fomentar o desenvolvimento das atividades recreativas, esportivas e de lazer, garantindo acesso ampliado e qualificado para toda a população, promovendo saúde, inclusão social e qualidade de vida.			
Justificativa: A promoção do esporte, lazer e atividades recreativas é fundamental para a saúde física e mental da população, além de contribuir para a inclusão social, a cidadania e o fortalecimento dos vínculos comunitários. Em São João das Duas Pontes, embora haja potencial para o desenvolvimento dessas atividades, faltam espaços adequados, equipamentos e programas estruturados que atendam a todas as faixas etárias e perfis. Este programa justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso a práticas esportivas e recreativas, estimular o protagonismo juvenil, incentivar hábitos de vida saudáveis e oferecer opções de lazer que promovam o bem-estar e a convivência social no município.			
Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos do município			
Estratégia: Acesso a esportes e lazer, inclusão social, desenvolvimento de talentos, parcerias, promoção da saúde, gestão eficiente.			
Restrição: Orçamento, estrutura física e humana, legislação, desigualdade de acesso, tempo de execução.			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 363.000,00			
Indicador: Número de eventos esportivos e recreativos realizados por ano			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UND			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	3	3	
Indicador: Número de participantes nas atividades esportivas e de lazer			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UND			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	120	120	
Indicador: Quantidade de espaços esportivos e de lazer em funcionamento			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UND			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	3	3	
PROGRAMA: 0004 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA			
Objetivo: Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por meio da ampliação da cobertura, da qualificação dos serviços, da valorização dos trabalhadores e da consolidação da gestão descentralizada e participativa, garantindo a proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco, com equidade, integralidade e respeito aos direitos socioassistenciais.			
Justificativa: No entanto, o SUAS ainda enfrenta desafios estruturais que comprometem sua plena efetividade, como a insuficiência de recursos financeiros, fragilidade na estrutura física das unidades públicas de atendimento, alta rotatividade e precarização dos vínculos dos trabalhadores, além da necessidade de qualificação continuada dos serviços ofertados			
Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, decorrente de pobreza, ausência de renda, precariedade de vínculos familiares e comunitários, deficiência, violência, abandono, negligência, trabalho infantil, entre out			
Estratégia: Incentivar a ampliação da oferta dos serviços socioassistenciais, especialmente em áreas de maior			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 7 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

vulnerabilidade.

Fortalecer parcerias com organizações da sociedade civil por meio de convênios, termos de colaboração e fomento.

Restrição: Corte ou contingenciamento de recursos públicos: Diminuição de investimentos em políticas sociais. Falta de pessoal qualificado: Escassez de profissionais preparados para atuar na assistência social. Baixa articulação intersetorial: Falta de integração

Gestor: Diretoria de Assistência Social

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
1.533.000,00

Indicador: Número de famílias acompanhadas pelo Órgão Gestor (PSE)			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	20	12	
Indicador: Número de acompanhamentos condicionalidade Educação			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	95	
Indicador: Número de acompanhamento condicionalidade Saúde			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
95,7	100	98	
Indicador: Número de acompanhamento condicionalidade Cadastro Único - Atualização Cadastral			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
91,1	100	95	
Indicador: Número de Famílias cadastradas no CadÚnico			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
545	650	600	
Indicador: Número de atendimentos no CRAS			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1200	2000	1500	
PROGRAMA: 0005 GESTÃO EFICIENTE, EFICAZ E TRANSPARENTE			
<p>Objetivo: Reorganizar a estrutura pública do município a fim de modernizar o modelo de gestão e maximizar o potencial da máquina pública implementando, até 2029, um modelo que permita maior agilidade e qualidade executiva do poder público. Criar e implementar, mecanismo de governo para a prevenção e combate à corrupção na administração pública direta e indireta, observando os princípios de Governo Aberto para promover o controle social e a participação popular.</p> <p>Justificativa: A eficiência e transparência na gestão pública são essenciais para garantir o uso responsável dos recursos públicos, a prestação de serviços de qualidade à população e o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições. Em São João das Duas Pontes, desafios relacionados à modernização administrativa, capacitação dos servidores e aprimoramento dos processos internos ainda limitam o potencial do município.</p> <p>Este programa justifica-se pela necessidade de implementar práticas de gestão modernas, integrar tecnologias digitais, capacitar servidores e assegurar a transparência e o controle social, tornando a administração municipal mais eficiente, eficaz e aberta à participação cidadã.</p> <p>Público Alvo: Servidores públicos municipais de todas as áreas e níveis hierárquicos, Cidadãos e contribuintes do município, Órgãos de controle interno e externo e Gestores públicos e equipes técnicas</p>			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 8 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Estratégia: Gestão administrativa eficiente, transparência, otimização de recursos, inovação tecnológica, participação social.

Restrição: Orçamento, capacidade técnica, legislação, resistência cultural, tempo de implementação.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
6.422.500,00

Indicador: Ações Político-Administrativas			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos			
Meta: 162 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra			

PROGRAMA: 0006 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Objetivo: Assegurar a melhoria contínua da mobilidade e infraestrutura urbana e rural, promovendo segurança, acessibilidade e eficiência no deslocamento de pessoas e mercadorias.

Justificativa: A mobilidade urbana e rural eficiente é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico do município, facilitando o acesso a serviços, comércio, educação e lazer. Em São João das Duas Pontes, a infraestrutura viária apresenta desafios como estradas vicinais precárias, falta de acessibilidade e limitações no transporte coletivo, que impactam negativamente a qualidade de vida da população e o escoamento da produção agrícola.

Este programa justifica-se pela necessidade de promover melhorias estruturais e operacionais que garantam a segurança, acessibilidade e fluidez do trânsito, além de fortalecer a infraestrutura rural, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a integração territorial do município.

Público Alvo: Moradores da zona urbana e rural do município, Produtores rurais e transportadores locais, Usuários do transporte público municipal

, Comerciantes e empresários locais, Comunidade em geral

Estratégia: Ampliação/manutenção da infraestrutura, melhoria da mobilidade, planejamento integrado, sustentabilidade, participação comunitária.

Restrição: Orçamento, capacidade técnica, legislação, desigualdade de acesso, prazos de execução.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
4.630.500,00

Indicador: Percentual de vias urbanas com iluminação pública em funcionamento			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
Indicador: Índice de satisfação da população com infraestrutura urbana			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	80	
Indicador: Percentual de estradas rurais trafegáveis durante o ano todo			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	100	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 9 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Ações Politico-Administrativas			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
Indicador: Incentivos a pequenos produtores rurais			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UND			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	
PROGRAMA: 0007 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO RURAL			
Objetivo: Promover a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento rural, por meio da conservação dos recursos naturais, apoio à agricultura familiar e incentivo a práticas produtivas sustentáveis.			
Justificativa: O município de São João das Duas Pontes possui sua base econômica ligada à agropecuária, ao mesmo tempo em que enfrenta desafios ambientais relacionados à conservação de seus recursos naturais. A degradação de nascentes, o uso inadequado do solo e o descarte incorreto de resíduos comprometem a qualidade de vida da população e a sustentabilidade da produção rural. A união das políticas de meio ambiente e agricultura em um único programa visa garantir um desenvolvimento socioeconômico sustentável, com ações integradas que promovam a preservação ambiental, o fortalecimento da agricultura familiar e a educação ambiental.			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia: Conservação ambiental, desenvolvimento rural sustentável, gestão de resíduos, educação ambiental, articulação intersetorial, monitoramento contínuo.			
Restrição: Orçamento, capacidade técnica, legislação, desigualdade de acesso, tempo de implementação.			
Gestor: Diretor Municipal de Meio Ambiente			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		0,00	
Indicador: Percentual da população atendida com coleta regular de resíduos			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
Indicador: Número de campanhas de educação ambiental realizadas			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UND			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	2	
Indicador: Ações Administrativas			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
PROGRAMA: 0008 VALORIZAÇÃO DA CULTURA E IDENTIDADE LOCAL			
Objetivo: Fortalecer a cultura local, promovendo o acesso da população a bens culturais, valorizando tradições e incentivando a produção artística.			
Justificativa: A identidade cultural é um dos pilares da coesão social e da valorização do pertencimento comunitário. São João das Duas Pontes possui um rico patrimônio cultural, manifestado nas festas populares, tradições religiosas, artesanato, música e danças típicas, que precisa ser preservado, fortalecido e difundido. Contudo, a ausência de políticas públicas continuadas e de incentivos aos agentes culturais tem limitado a expressão e a circulação dessas manifestações, sobretudo entre os jovens. Este programa justifica-se pela necessidade de estruturação de mecanismos de fomento à cultura local, ocupação de espaços públicos com arte e educação, além de resgate da memória e estímulo à economia criativa como forma de desenvolvimento social e geração de renda.			
Público Alvo: Artistas, músicos, artesãos e fazedores de cultura do município, Crianças e adolescentes em idade escolar, idosos e guardiões da memória e das tradições locais, Moradores de todas as faixas etárias interessados em cultura, Grupos culturais			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 10 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Estratégia: Gestão orçamentária eficiente, apoio técnico, conformidade legal, promoção da equidade, planejamento e cumprimento de prazos.

Restrição: Orçamento, capacidade técnica, legislação, desigualdade de acesso, tempo de implementação.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
538.000,00

Indicador: Ações Administrativas			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
Indicador: Realizar pelo menos 4 eventos culturais por ano			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UND			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	4	4	
PROGRAMA: 0009 ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO			
Objetivo: Assegurar aos estudantes do município o acesso ao transporte regular, seguro e gratuito/subsidiado para instituições de ensino superior e técnico situadas fora do território municipal.			
Justificativa: São João das Duas Pontes é um município de pequeno porte com população majoritariamente jovem e com poucas opções de ensino superior e técnico localmente. Muitos estudantes dependem de instituições localizadas em cidades vizinhas, como Fernandópolis, Jales, Votuporanga e São José do Rio Preto. A dificuldade de deslocamento, os custos com transporte e a ausência de linhas regulares acessíveis acabam por limitar o acesso desses jovens à educação superior. Este programa justifica-se pela importância de garantir o direito à educação e pela necessidade de apoiar a formação qualificada da juventude local, como estratégia de promoção da cidadania, inclusão social e desenvolvimento local. Ao fornecer transporte universitário gratuito ou subsidiado, o município contribui para a permanência dos estudantes nas universidades e reduz desigualdades.			
Público Alvo: Estudantes residentes no município matriculados em cursos superiores ou técnicos em cidades vizinhas			
Estratégia: Transporte seguro e regular, gestão eficiente, equidade, integração com políticas educacionais, participação social.			
Restrição: Orçamento limitado, capacidade técnica, legislação, desigualdade de acesso, dependência do calendário			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 0,00			
Indicador: Criar sistema informatizado de controle dos usuários até 2029			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	0	
Indicador: Atender 100% do alunos cadastrados no programa até 2029			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
Indicador: Firmar convênios com instituições de ensino da região			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UND			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	3	3	
PROGRAMA: 0010 PROCESSO LEGISLATIVO			
Objetivo: Garantir o exercício da função da Câmara Municipal			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 11 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Justificativa: Efetuar os pagamentos mensais dos subsídios dos vereadores, dotar a Câmara Municipal de móveis, equipamentos de Som e de Informática no sentido de melhorar as condições de Trabalho do Legislativo.

Público Alvo: Poder Legislativo

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
483.280,00

PROGRAMA: 0011 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Garantir suporte material e técnico ao adequado funcionamento dos trabalhos legislativos.

Justificativa: Manter o regular funcionamento das unidades administrativas da Câmara Municipal.

Público Alvo: Poder Legislativo

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
914.000,00

Indicador: Serviços Administrativo Camara

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0014 FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO JURÍDICA MUNICIPAL

Objetivo: Assegurar a legalidade, eficiência e efetividade dos atos da administração municipal por meio da atuação técnica e estratégica da Diretoria Jurídica.

Justificativa: A Diretoria Jurídica é essencial para garantir a legalidade dos atos da administração pública, oferecer suporte jurídico às secretarias, representar o município em processos judiciais e administrativos, e zelar pela segurança jurídica nas políticas públicas municipais. É necessário fortalecer sua estrutura, modernizar processos e aprimorar o atendimento interno e externo.

Público Alvo: Servidores da administração municipal

, Cidadãos do município e

Órgãos de controle e fiscalização

Estratégia: Assessoria qualificada, gestão de processos, capacitação, prevenção de litígios, transparência.

Restrição: Orçamento, equipe técnica reduzida, complexidade legal, desigualdade de acesso à justiça, prazos rígidos.

Gestor: DIRETORIA JURIDICA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
648.000,00

Indicador: Digitalização de arquivos Jurídicos e informatização de fluxos

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
55	100	100	

Indicador: Atualização de leis municipais defasadas e consolidação da legislação

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
65	100	100	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 12 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Digitalização de Leis e Decretos e disponibilização em meio eletrônico			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
45	100	100	
Indicador: Publicação de pareceres e informações jurídicas relevantes no site da prefeitura			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	100	100	
Indicador: Criação e manutenção de canal de atendimento para suporte jurídico às demais áreas			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	100	
Indicador: Percentual de precatórios pagos em relação ao valor total previsto no exercício			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
PROGRAMA: 0015 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE			
Objetivo: Assegurar a oferta regular de alimentação escolar saudável, nutritiva e segura a todos os estudantes da rede municipal, contribuindo para seu pleno desenvolvimento.			
Justificativa: A alimentação escolar é um dos pilares para o bom desempenho educacional, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes. Em municípios de pequeno porte como São João das Duas Pontes, muitas crianças têm na merenda escolar a principal refeição do dia, o que reforça a importância de uma alimentação nutritiva, equilibrada e segura. Este programa justifica-se pela necessidade de garantir uma merenda escolar de qualidade, respeitando os padrões nutricionais, culturais e sanitários, bem como promovendo a educação alimentar e o uso de produtos da agricultura familiar local, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).			
Público Alvo: Alunos da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental), Comunidade escolar (pais, professores, merendeiras, gestores), Agricultores familiares do município			
Estratégia: Merenda escolar de qualidade, adequação nutricional, compra da agricultura familiar, educação alimentar, gestão de recursos.			
Restrição: Orçamento limitado, equipe técnica reduzida, normas do PNAE, desigualdade entre escolas, prazos de entrega e sazonalidade.			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		0,00	
Indicador: Merenda Escolar			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
Indicador: Adquirir no mínimo 30% dos alimentos da agricultura familiar anualmente			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 13 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Ofertar diariamente ao menos 2 refeições em 100% das unidades escolares			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
PROGRAMA: 0016 SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO			
Objetivo: Promover o bem-estar animal, o controle populacional, a prevenção de zoonoses e o fortalecimento da assistência veterinária no município, garantindo saúde pública e qualidade de vida para animais e população.			
Justificativa: O município de São João das Duas Pontes possui relevante população de cães, gatos e animais de produção, sendo necessária a implementação de políticas públicas para prevenção e controle de zoonoses (como raiva e leishmaniose), redução do abandono de animais, incentivo à posse responsável e melhoria da produção agropecuária. Tais ações impactam diretamente na saúde coletiva, segurança alimentar e bem-estar social.			
Público Alvo: Cães e gatos do território municipal, Produtores rurais e suas criações e toda a população, pelos efeitos de controle de zoonoses e redução de animais soltos.			
Estratégia: Atendimento veterinário, castração e vacinação, combate a maus-tratos, educação em saúde animal, vigilância de zoonoses.			
Restrição: Orçamento limitado, equipe reduzida, exigências legais, desigualdade de acesso, sazonalidade de doenças.			
Gestor: DIRETORIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SEG. ALIMENTAR			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		0,00	
Indicador: Cobertura vacinal de cães e gatos contra raiva			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UND			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
600	1000	750	
Indicador: Número de castrações realizadas anualmente.			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
330	350	330	
Indicador: Redução do número de animais soltos (%) nas vias públicas			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
Indicador: Palestras para conscientização sobre doenças infectocontagiosas em animais domésticos			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UND			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	7	4	
PROGRAMA: 0112 PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO			
Objetivo: manutenção dos inativos e pensionistas			
Justificativa: Garantir pagamentos dos segurados			
Público Alvo: Funcionalismo Publico			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		4.910.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 14 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Inativos e Pensionistas			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Atender a situações imprevistas e de urgência, garantindo o equilíbrio fiscal do Município de São João das Duas Pontes. O programa visa assegurar recursos para a abertura de créditos adicionais durante a execução orçamentária, servindo também como instrumento de prudência fiscal em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, art. 5º, III).

Justificativa: A Reserva de Contingência é uma exigência legal prevista no art. 5º, inciso III da LRF e deve constar anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA). Sua natureza é essencialmente orçamentária: trata-se de uma dotação global cujos recursos ficam reservados para atender despesas não previstas, dando suporte a passivos contingentes (obrigações potenciais) e a outros riscos fiscais imprevistos.

Público Alvo: Administração Pública Municipal, como instrumento de ajuste fiscal e orçamentário.

Estratégia: Alocação de recursos mínimos conforme capacidade fiscal do Município, observando os riscos previstos no Anexo de Riscos Fiscais da LDO. Gestão prudente da execução orçamentária, preservando a reserva para casos efetivamente necessários.

Transparência e controle na utilização, com abertura de créditos adicionais específicos aprovados pelo Legislativo.

Restrição: Orçamentárias: valores limitados ao espaço fiscal do Município.

Legais: utilização condicionada às finalidades definidas na LRF e na LOA.

Operacionais: não pode financiar despesas finalísticas diretamente, apenas abrir créditos adicionais.

Temporais

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
1.240.000,00

Indicador: Grau de utilização da Reserva			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
34.512.600,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 15 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0001 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E INCLUSIVA

Objetivo: Garantir educação pública de qualidade, inclusiva e equitativa, assegurando o pleno funcionamento da rede municipal e promovendo o desenvolvimento humano por meio de inovação pedagógica, formação de professores e ampliação do acesso à aprendizagem.

Justificativa: A educação é um direito fundamental e pilar do desenvolvimento humano e social. Em São João das Duas Pontes, embora os índices educacionais apresentem avanços, ainda existem desafios como a evasão escolar, o acesso limitado a atividades complementares e a necessidade de melhoria da infraestrutura das escolas municipais. Investir em educação de qualidade e inclusiva é essencial para ampliar oportunidades, garantir o aprendizado efetivo e preparar crianças e jovens para os desafios do século XXI.

Este programa justifica-se pela necessidade de fortalecer a rede municipal de ensino, ampliar o acesso e a permanência dos estudantes na escola, promover a inclusão educacional e oferecer formação continuada aos profissionais da educação, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária

Público Alvo: Estudantes da educação infantil, ensino fundamental da rede municipal

Indicador: IDEB Anos Iniciais			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UN	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7	7,5	7	
Indicador: SAEB Português - Anos Iniciais			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UN	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7,1	7,5	7,2	
Indicador: SAEB Matemática - Anos Iniciais			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UN	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7,5	7,8	7,5	
Indicador: Equidade e Inclusão - % de alunos acima da proficiência adequada - SAEB Matemática - Anos Iniciais			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	85	82	
Indicador: Equidade e Inclusão - % de alunos acima da proficiência adequada -SAEB Português - Anos Iniciais			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	85	82	
Indicador: Percentual de Alunos Atendidos pelo Programa de Merenda Escolar com Cardápio Balanceado			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes			
ODS			
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles			
Meta: 183 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 16 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2051 Manutenção Pré-Escola (4 e 5 anos)	
Tipo: Atividade	
Produto: Cobertura da população de 4 e 5 anos matriculada na pré-escola	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020501 ENSINO INFANTIL	
Meta Física Relativa a: "Cobertura da população de 4 e 5 anos matriculada na pré-escola" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	1.598.000,00

Ação: 2050 Manutenção Creche (0 a 3 anos)	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual de cobertura da demanda por creche (0 a 3 anos)	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020501 ENSINO INFANTIL	
Meta Física Relativa a: "Percentual de cobertura da demanda por creche (0 a 3 anos)" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	305.000,00

Ação: 2009 Manutenção do Ensino Fundamental	
Tipo: Atividade	
Produto: Taxa de atendimento escolar na faixa etária de 6 a 14 anos	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020502 ENSINO FUNDAMENTAL	
Meta Física Relativa a: "Taxa de atendimento escolar na faixa etária de 6 a 14 anos" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	3.950.320,00

Ação: 2027 Atendimento a Criança c/ Necessidades Especiais	
Tipo: Atividade	
Produto: Matrículas Ofertadas em relação à demanda no ensino fundamental	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020502 ENSINO FUNDAMENTAL	
Meta Física Relativa a: "Matrículas Ofertadas em relação à demanda no ensino fundamental" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	0,00

Ação: 2010 Manutenção do Transporte Escolar	
Tipo: Atividade	
Produto: Transporte de alunos que necessitam do transporte escolar	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020504 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	
Meta Física Relativa a: "Transporte de alunos que necessitam do transporte escolar" medida em: "%"	
2026	100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 17 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
466.000,00	

Ação: 2010 Manutenção do Transporte Escolar	
Tipo: Atividade	
Produto: Transporte de alunos que necessitam do transporte escolar	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 362 Ensino Médio
Jnid. Executora: 020504 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	
Meta Física Relativa a: "Transporte de alunos que necessitam do transporte escolar" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
7.000,00	

Ação: 2007 Manutenção da Merenda Escolar	
Tipo: Atividade	
Produto: Dia de merenda escolar ofertado	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 020504 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	
Meta Física Relativa a: "Dia de merenda escolar ofertado" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.013.000,00	

Ação: 2027 Atendimento a Criança c/ Necessidades Especiais	
Tipo: Atividade	
Produto: Função Legislativa	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 367 Educação Especial
Jnid. Executora: 020502 ENSINO FUNDAMENTAL	
Meta Física Relativa a: "Função Legislativa" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
76.000,00	

Ação: 2039 Manut. Transporte Escolar - Universitario	
Tipo: Atividade	
Produto: Alunos Matriculados	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 364 Ensino Superior
Jnid. Executora: 020504 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	
Meta Física Relativa a: "Alunos Matriculados" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
12.000,00	

PROGRAMA: 0002 Ações e Serviços de Saúde

Objetivo: Garantir o acesso universal e qualificado aos serviços de saúde, com foco na prevenção, promoção, tratamento e reabilitação, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Justificativa: Ampliar a eficiência no atendimento das unidades de saúde de maneira que nenhuma especialidade tenha fila de espera acima de padrões aceitáveis. Garantir o tratamento humanizado, implementar recursos tecnológicos como o prontuário eletrônico e ampliar a Estratégia da Saúde da Família.

Público Alvo: Toda a população residente no município, com atenção especial a grupos vulneráveis como crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 18 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Mais acesso à Atenção Primária à Saúde			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	90	80	
Indicador: Cuidado no desenvolvimento infantil			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	90	90	
Indicador: Cuidado da gestante e puérpera			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	80	75	
Indicador: Cuidado da pessoa com diabetes			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	85	75	
Indicador: Cuidado da pessoa com hipertensão			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	85	75	
Indicador: Cuidado da pessoa idosa			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	85	75	
Indicador: Cuidado da mulher na prevenção do câncer			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	85	75	
Indicador: Primeira consulta Odonotológica programada			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	75	75	
Indicador: Tratamento Odontológico concluído na APS			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	75	75	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 19 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Taxa de Exodontias na APS			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	75	75	
Indicador: Escovação Supervisionada na APS			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	75	75	
Indicador: Procedimentos Odontológicos Preventivos na APS			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	75	75	
Indicador: Tratamento Restaurador Atraumático			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	75	75	
Indicador: Média de Atendimentos da e-Multi por pessoa			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	80	80	
Indicador: Ações Interprofissionais da EMULT			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	80	80	
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para			

Ação: 2016 Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual de demandas atendidas em relação às prescrições médicas	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual de demandas atendidas em relação às prescrições médicas" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
395.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 20 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2014 Manutenção da Diretoria Mun. Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: Ações Politico-Administrativas	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Ações Politico-Administrativas" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2011 Transporte de Pacientes (TFD)	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual de viagens realizadas dentro do prazo previsto	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual de viagens realizadas dentro do prazo previsto" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
722.000,00	

Ação: 2012 Vigilância Epidemiologica	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual de combate a endemias e ações de vigilancia sanitária	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual de combate a endemias e ações de vigilancia sanitária" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
216.000,00	

Ação: 2014 Manutenção da Diretoria Mun. Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: Função Legislativa	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Função Legislativa" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
311.000,00	

Ação: 2013 Vigilância Sanitária	
Tipo: Atividade	
Produto: Ações Politico-Administrativas	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Ações Politico-Administrativas" medida em: "%"	
2026	
100	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 21 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
64.000,00	

Ação: 2063 Atenção Básica em Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual da população coberta pela atenção básica	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual da população coberta pela atenção básica" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.079.000,00	

Ação: 2064 Programa de Saúde Bucal	
Tipo: Atividade	
Produto: Número de procedimentos odontológicos realizados por mês	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Número de procedimentos odontológicos realizados por mês" medida em: "UND"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
446.000,00	

Ação: 2015 Manutenção das ações do Núcleo Veterinário Municipal	
Tipo: Atividade	
Produto:	Unid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "" medida em: "ND"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
170.000,00	

PROGRAMA: 0003 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento das atividades recreativas, esportivas e de lazer, garantindo acesso ampliado e qualificado para toda a população, promovendo saúde, inclusão social e qualidade de vida.

Justificativa: A promoção do esporte, lazer e atividades recreativas é fundamental para a saúde física e mental da população, além de contribuir para a inclusão social, a cidadania e o fortalecimento dos vínculos comunitários. Em São João das Duas Pontes, embora haja potencial para o desenvolvimento dessas atividades, faltam espaços adequados, equipamentos e programas estruturados que atendam a todas as faixas etárias e perfis.

Este programa justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso a práticas esportivas e recreativas, estimular o protagonismo juvenil, incentivar hábitos de vida saudáveis e oferecer opções de lazer que promovam o bem-estar e a convivência social no município.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos do município

Indicador: Número de eventos esportivos e recreativos realizados por ano			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UND	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	3	3	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 22 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Número de participantes nas atividades esportivas e de lazer			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UND	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	120	120	

Indicador: Quantidade de espaços esportivos e de lazer em funcionamento			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UND	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	3	3	

Ação: 2049 Manut. do Desporto Amador e Lazer	
Tipo: Atividade	
Produto: Serviços	Unid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Jnid. Executora: 020701 SETOR DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "Serviços" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
363.000,00	

PROGRAMA: 0004 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Objetivo: Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por meio da ampliação da cobertura, da qualificação dos serviços, da valorização dos trabalhadores e da consolidação da gestão descentralizada e participativa, garantindo a proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco, com equidade e, integralidade e respeito aos direitos socioassistenciais.

Justificativa: No entanto, o SUAS ainda enfrenta desafios estruturais que comprometem sua plena efetividade, como a insuficiência de recursos financeiros, fragilidade na estrutura física das unidades públicas de atendimento, alta rotatividade e precarização dos vínculos dos trabalhadores, além da necessidade de qualificação continuada a dos serviços ofertados

Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, decorrente de pobreza, ausência de renda, precariedade de vínculos familiares e comunitários, deficiência, violência, abandono, negligência, trabalho infantil, entre out

Indicador: Número de famílias acompanhadas pelo Órgão Gestor (PSE)			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UN	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	20	12	

Indicador: Número de acompanhamentos condicionalidade Educação			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	95	

Indicador: Número de acompanhamento condicionalidade Saúde			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
95,7	100	98	

Indicador: Número de acompanhamento condicionalidade Cadastro Único - Atualização Cadastral			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
91,1	100	95	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 23 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Número de Famílias cadastradas no CadÚnico			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UN	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
545	650	600	

Indicador: Número de atendimentos no CRAS			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UN	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1200	2000	1500	

Ação: 2004 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
Tipo: Atividade	
Produto: Assistência	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020102 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Meta Física Relativa a: "Assistencia" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
110.000,00	

Ação: 2017 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico	
Tipo: Atividade	
Produto: Ações Politico-Administrativas	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Ações Politico-Administrativas" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
37.000,00	

Ação: 2021 Benefícios Eventuais	
Tipo: Atividade	
Produto: Assistência	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Assistencia" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
89.000,00	

Ação: 2019 Manut. do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Tipo: Atividade	
Produto: Criança e Adolescente	Unid. Medida: %
Função: 14 Direitos da Cidadania	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta Física Relativa a: "Criança e Adolescente" medida em: "%"	
2026	
100	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 24 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
220.000,00	

Ação: 2024 Manut. do Fundo Mun. da Assistência Social	
Tipo: Atividade	
Produto: Ações Politico-Administrativas	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Ações Politico-Administrativas" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
358.000,00	

Ação: 2023 Proteção Social Básica	
Tipo: Atividade	
Produto: Pessoas/Famílias Atendidas	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Pessoas/Famílias Atendidas" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
480.000,00	

Ação: 2018 Manut. Fundo Municipal do Idoso	
Tipo: Atividade	
Produto: Pessoas/Famílias Atendidas	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa
Jnid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Meta Física Relativa a: "Pessoas/Famílias Atendidas" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
56.000,00	

Ação: 2020 PROCADSUAS	
Tipo: Atividade	
Produto: Ações Politico-Administrativas	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Ações Politico-Administrativas" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
12.000,00	

Ação: 2028 Manutenção do Conselho Tutelar	
Tipo: Atividade	
Produto: Criança e Adolescente	Unid. Medida: %
Função: 14 Direitos da Cidadania	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "Criança e Adolescente" medida em: "%"	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 25 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
171.000,00	

PROGRAMA: 0005 GESTÃO EFICIENTE, EFICAZ E TRANSPARENTE

Objetivo: Reorganizar a estrutura pública do município a fim de modernizar o modelo de gestão e maximizar o potencial da máquina pública implementando, até 2029, um modelo que permita maior agilidade e qualidade executiva do poder público. Criar e implementar, mecanismo de governo para a prevenção e combate à corrupção o na administração pública direta e indireta, observando os princípios de Governo Aberto para promover o controle social e a participação popular.

Justificativa: A eficiência e transparência na gestão pública são essenciais para garantir o uso responsável dos recursos públicos, a prestação de serviços de qualidade à população e o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições. Em São João das Duas Pontes, desafios relacionados à modernização administrativa, capacitação dos servidores e aprimoramento dos processos internos ainda limitam o potencial do município.

Este programa justifica-se pela necessidade de implementar práticas de gestão modernas, integrar tecnologias digitais, capacitar servidores e assegurar a transparência e o controle social, tornando a administração municipal mais eficiente, eficaz e aberta à participação cidadã.

Público Alvo: Servidores públicos municipais de todas as áreas e níveis hierárquicos, Cidadãos e contribuintes do município, Órgãos de controle interno e externo e Gestores públicos e equipes técnicas

Indicador: Ações Politico-Administrativas

Sigla: % Descr.Uni.Medida: %

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 162 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Ação: 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

Tipo: Atividade

Produto: Ações Politico-Administrativas

Unid. Medida: %

Função: 04 Administração

Sub Função: 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Ações Politico-Administrativas" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
655.000,00	

Ação: 2005 Manutenção do Setor de Administração

Tipo: Atividade

Produto: Ações Politico-Administrativas

Unid. Medida: %

Função: 04 Administração

Sub Função: 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020201 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Ações Politico-Administrativas" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.199.000,00	

Ação: 2036 Transporte ao Trabalhador

Tipo: Atividade

Produto: Ações Politico-Administrativas

Unid. Medida: %

Função: 11 Trabalho

Sub Função: 333 Empregabilidade

Jnid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 26 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Meta Física Relativa a: "Ações Politico-Administrativas" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	142.000,00

Ação: 2006 Manutenção do Setor de Finanças e Tributos	
Tipo: Atividade	
Produto: Serviços Financeiros	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020202 SETOR DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
Meta Física Relativa a: "Serviços Financeiros" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	426.500,00

PROGRAMA: 0006 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Objetivo: Assegurar a melhoria contínua da mobilidade e infraestrutura urbana e rural, promovendo segurança, acessibilidade e eficiência no deslocamento de pessoas e mercadorias.

Justificativa: A mobilidade urbana e rural eficiente é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico do município, facilitando o acesso a serviços, comércio, educação e lazer. Em São João das Duas Pontes, a infraestrutura viária apresenta desafios como estradas vicinais precárias, falta de acessibilidade e limitações no transporte coletivo, que impactam negativamente a qualidade de vida da população e o escoamento da produção agrícola.

Este programa justifica-se pela necessidade de promover melhorias estruturais e operacionais que garantam a segurança, acessibilidade e fluidez do trânsito, além de fortalecer a infraestrutura rural, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a integração territorial do município.

Público Alvo: Moradores da zona urbana e rural do município, Produtores rurais e transportadores locais, Usuários do transporte público municipal

, Comerciantes e empresários locais, Comunidade em geral

Indicador: Percentual de vias urbanas com iluminação pública em funcionamento			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
Indicador: Índice de satisfação da população com infraestrutura urbana			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	80	
Indicador: Percentual de estradas rurais trafegáveis durante o ano todo			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	100	
Indicador: Ações Politico-Administrativas			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 27 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Incentivos a pequenos produtores rurais			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UND	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Ação: 2044 Manutenção Setor da Agropecuária	
Tipo: Atividade	
Produto: População Rural Atendida	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Jnid. Executora: 020801 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "População Rural Atendida" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	183.000,00

Ação: 1004 Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	
Tipo: Projeto	
Produto: Obras/Serviços	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020601 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta Física Relativa a: "Obras/Serviços" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	50.000,00

Ação: 2037 Manutenção dos Serviços Urbanos	
Tipo: Atividade	
Produto: Obras/Serviços	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020601 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta Física Relativa a: "Obras/Serviços" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	1.724.000,00

Ação: 2045 Manutenção Serviços Municipal de Estrada de Rodagem	
Tipo: Atividade	
Produto: Serviços em Estradas Vicinais	Unid. Medida: %
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 020603 SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Meta Física Relativa a: "Serviços em Estradas Vicinais" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	2.662.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 28 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2046 Manutenção da Preservação do Meio Ambiente	
Tipo: Atividade	
Produto: Meio Ambiente	Unid. Medida: %
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020801 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Meio Ambiente" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	11.000,00

PROGRAMA: 0008 VALORIZAÇÃO DA CULTURA E IDENTIDADE LOCAL

Objetivo: Fortalecer a cultura local, promovendo o acesso da população a bens culturais, valorizando tradições e incentivando a produção artística.

Justificativa: A identidade cultural é um dos pilares da coesão social e da valorização do pertencimento comunitário. São João das Duas Pontes possui um rico patrimônio cultural, manifestado nas festas populares, tradições religiosas, artesanato, música e danças típicas, que precisa ser preservado, fortalecido e difundido.

Contudo, a ausência de políticas públicas continuadas e de incentivos aos agentes culturais tem limitado a expressão e a circulação dessas manifestações, sobretudo entre os jovens. Este programa justifica-se pela necessidade de estruturação de mecanismos de fomento à cultura local, ocupação de espaços públicos com arte e educação, além de resgate da memória e estímulo à economia criativa como forma de desenvolvimento social e geração de renda.

Público Alvo: Artistas, músicos, artesãos e fazedores de cultura do município, Crianças e adolescentes em idade escolar, idosos e guardiões da memória e das tradições locais, Moradores de todas as faixas etárias interessados em cultura, Grupos culturais

Indicador: Ações Administrativas			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
Indicador: Realizar pelo menos 4 eventos culturais por ano			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UND	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	4	4	

Ação: 2043 Festividades e Comemorações	
Tipo: Atividade	
Produto: Serviços	Unid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 813 Lazer
Unid. Executora: 020701 SETOR DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "Serviços" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	351.000,00

Ação: 2048 Manutenção da Cultura	
Tipo: Atividade	
Produto: Serviços	Unid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020701 SETOR DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "Serviços" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	187.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 29 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0010 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Garantir o exercício da função da Câmara Municipal

Justificativa: Efetuar os pagamentos mensais dos subsídios dos vereadores, dotar a Câmara Municipal de móveis, equipamentos de Som e de Informática no sentido de melhorar as condições de Trabalho do Legislativo.

Público Alvo: Poder Legislativo

Ação: 1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	
Tipo: Projeto	
Produto: Função Legislativa	Unid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010101 CORPO LEGISLATIVO	
Meta Física Relativa a: "Função Legislativa" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	20.000,00

Ação: 2001 Manutenção das Atividades Legislativas	
Tipo: Atividade	
Produto: Serviços Administrativo Camara	Unid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010101 CORPO LEGISLATIVO	
Meta Física Relativa a: "Serviços Administrativo Camara" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	418.280,00

Ação: 1002 Aquisição de Equip. p/ Câmara Municipal	
Tipo: Projeto	
Produto: Serviços Administrativo Camara	Unid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010101 CORPO LEGISLATIVO	
Meta Física Relativa a: "Serviços Administrativo Camara" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	45.000,00

PROGRAMA: 0011 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Garantir suporte material e técnico ao adequado funcionamento dos trabalhos legislativos.

Justificativa: Manter o regular funcionamento das unidades administrativas da Câmara Municipal.

Público Alvo: Poder Legislativo

Indicador: Serviços Administrativo Camara			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 2002 Manutenção da Secretaria da Câmara	
Tipo: Atividade	
Produto: Serviços Administrativo Camara	Unid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010102 SECRETARIA DA CÂMARA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 30 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Meta Física Relativa a: "Serviços Administrativo Camara" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
894.000,00	

Ação: 1003 Aquisição Equip.Mat. Permanente p/Secretaria da Câmara	
Tipo: Projeto	
Produto: Serviços Administrativo Camara	Unid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010102 SECRETARIA DA CÂMARA	
Meta Física Relativa a: "Serviços Administrativo Camara" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.000,00	

PROGRAMA: 0014 FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO JURÍDICA MUNICIPAL

Objetivo: Assegurar a legalidade, eficiência e efetividade dos atos da administração municipal por meio da atuação técnica e estratégica da Diretoria Jurídica.

Justificativa: A Diretoria Jurídica é essencial para garantir a legalidade dos atos da administração pública, oferecer suporte jurídico às secretarias, representar o município em processos judiciais e administrativos, e zelar pela segurança jurídica nas políticas públicas municipais. É necessário fortalecer sua estrutura, modernizar processos e aprimorar o atendimento interno e externo.

Público Alvo: Servidores da administração municipal

, Cidadãos do município e

Órgãos de controle e fiscalização

Indicador: Digitalização de arquivos Jurídicos e informatização de fluxos			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
55	100	100	
Indicador: Atualização de leis municipais defasadas e consolidação da legislação			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
65	100	100	
Indicador: Digitalização de Leis e Decretos e disponibilização em meio eletrônico			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
45	100	100	
Indicador: Publicação de pareceres e informações jurídicas relevantes no site da prefeitura			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	100	100	
Indicador: Criação e manutenção de canal de atendimento para suporte jurídico às demais áreas			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	100	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 31 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Percentual de precatórios pagos em relação ao valor total previsto no exercício			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 0001 Pagamento Precatórios	
Tipo: Operação Especial	
Produto: Ações Politico-Administrativas	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 021101 DIRETORIA MUNICIPAL DE PROCURADORIA JURIDICA	
Meta Física Relativa a: "Ações Politico-Administrativas" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
350.000,00	

Ação: 2035 Diretoria Mun. de Procuradoria Jurídica, SubProcuradoria	
Tipo: Atividade	
Produto: Ações Politico-Administrativas	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021101 DIRETORIA MUNICIPAL DE PROCURADORIA JURIDICA	
Meta Física Relativa a: "Ações Politico-Administrativas" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
298.000,00	

PROGRAMA: 0016 SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO

Objetivo: Promover o bem-estar animal, o controle populacional, a prevenção de zoonoses e o fortalecimento da assistência veterinária no município, garantindo saúde pública e qualidade de vida para animais e população.

Justificativa: O município de São João das Duas Pontes possui relevante população de cães, gatos e animais de produção, sendo necessária a implementação de políticas públicas para prevenção e controle de zoonoses (como raiva e leishmaniose), redução do abandono de animais, incentivo à posse responsável e melhoria da produção agropecuária. Tais ações impactam diretamente na saúde coletiva, segurança alimentar e bem-estar social.

Público Alvo: Cães e gatos do território municipal, Produtores rurais e suas criações e toda a população, pelos efeitos de controle de zoonoses e redução de animais soltos.

Indicador: Cobertura vacinal de cães e gatos contra raiva			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UND	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
600	1000	750	

Indicador: Número de castrações realizadas anualmente.			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
330	350	330	

Indicador: Redução do número de animais soltos (%) nas vias públicas			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 32 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Palestras para concientização sobre doenças infectocontagiosas em animais domésticos			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UND	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	7	4	

Ação: 2015 Manutenção das ações do Núcleo Veterinário Municipal	
Tipo: Atividade	
Produto: Ações Politico-Administrativas	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Ações Politico-Administrativas" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	0,00

PROGRAMA: 0112 PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO

Objetivo: manutenção dos inativos e pensionistas

Justificativa: Garantir pagamentos dos segurados

Público Alvo: Funcionalismo Público

Indicador: Inativos e Pensionistas			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 2061 Manutenções dos Benefícios Previdenciários	
Tipo: Atividade	
Produto: Inativos e Pensionistas	Unid. Medida: %
Função: 09 Previdência Social	Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Jnid. Executora: 030101 IPREM	
Meta Física Relativa a: "Inativos e Pensionistas" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	4.410.000,00

Ação: 2062 Manutenção da Administrativa	
Tipo: Atividade	
Produto: Inativos e Pensionistas	Unid. Medida: %
Função: 09 Previdência Social	Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Jnid. Executora: 030101 IPREM	
Meta Física Relativa a: "Inativos e Pensionistas" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	500.000,00

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Atender a situações imprevistas e de urgência, garantindo o equilíbrio fiscal do Município de São João das Duas Pontes. O programa visa assegurar recursos para a abertura de créditos adicionais durante a execução orçamentária, servindo também como instrumento de prudência fiscal em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, art. 5º, III).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 33 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: A Reserva de Contingência é uma exigência legal prevista no art. 5º, inciso III da LRF e deve constar anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA). Sua natureza é essencialmente orçamentária: trata-se de uma dotação global cujos recursos ficam reservados para atender despesas não previstas, dando suporte a passivos contingentes (obrigações potenciais) e a outros riscos fiscais imprevistos.

Público Alvo: Administração Pública Municipal, como instrumento de ajuste fiscal e orçamentário.

Indicador: Grau de utilização da Reserva			
Fonte da informação:		Sigla: %	Descr.Uni.Medida: %
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 0999 Reserva de Contingência	
Tipo: Reserva de Contingência	
Produto: Reserva de Contingência	Unid. Medida: %
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Jnid. Executora: 020202 SETOR DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
Meta Física Relativa a: "Reserva de Contingência" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
150.000,00	

Ação: 0999 Reserva de Contingência	
Tipo: Reserva de Contingência	
Produto: Reserva de Contingência	Unid. Medida: %
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 997 Reserva Orçamentária - RPPS
Jnid. Executora: 030101 IPREM	
Meta Física Relativa a: "Reserva de Contingência" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.090.000,00	

TOTAL DOS PROGRAMAS:	
2026	
34.512.600,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 34 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 45.116.712/0001-09 2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	23.940.646,64	26.060.473,55	8,85	27.534.000,00	5,65	28.512.600,00	13,35	30.365.000,00	6,50	31.883.000,00	5,00	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	23.543.499,66	25.790.447,90	9,54	27.274.000,00	5,75	28.283.600,00	13,34	30.122.260,00	6,50	31.625.695,60	4,99	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	25.219.047,91	26.417.451,57	4,75	27.534.000,00	4,23	28.512.000,00	13,35	30.365.000,00	6,50	31.883.000,00	5,00	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	25.219.047,91	26.542.586,52	5,25	27.534.000,00	3,74	31.210.000,00	13,35	33.238.000,00	6,50	34.899.000,00	5,00	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	5.449.581,59	4.919.825,09	-9,72	4.956.000,00	0,74	6.000.000,00	21,07	6.360.000,00	6,00	6.741.600,00	6,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	4.649.962,80	4.919.825,09	5,80	4.456.000,00	-9,43	1.124.000,00	-74,78	1.191.440,00	6,00	1.262.926,40	6,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	3.054.970,00	3.405.034,27	11,46	4.956.000,00	45,55	6.000.000,00	21,07	6.360.000,00	6,00	6.741.600,00	6,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	3.074.970,00	3.397.848,27	10,50	3.721.000,00	9,51	5.999.000,00	61,22	6.358.940,00	6,00	6.740.476,40	6,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.675.548,25	-752.138,62	4,29	-260.000,00	2,01	-2.926.400,00	-0,01	-3.115.740,00	0,00	-3.273.304,40	-0,01	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-100.555,45	769.838,20	-0,41	475.000,00	-16,93	-7.801.400,00	-136,01	-8.283.240,00	0,00	-8.750.854,40	-0,01	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-2.570.520,33	-1.966.381,90	-23,50	0,00	0,00	-2.500.000,00	0,00	-2.000.000,00	-20,00	-1.900.000,00	-5,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.160.633,15	604.138,43	-47,95	0,00	0,00	-600.000,00	0,00	-500.000,00	-183,33	-100.000,00	-80,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	26.514.959,24	27.532.890,31	3,84	27.534.000,00	0,00	28.866.985,65	4,84	30.584.284,14	5,95	30.942.979,59	1,17	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	26.075.107,46	27.247.608,21	4,50	27.274.000,00	0,10	29.579.904,31	8,45	30.291.682,00	2,41	30.644.118,28	1,16	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	27.930.825,65	27.910.037,58	-0,07	27.534.000,00	-1,35	29.866.985,65	8,47	30.584.284,14	2,40	30.942.979,59	1,17	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	27.930.825,65	28.042.242,66	0,40	27.534.000,00	-1,81	29.866.028,71	8,47	30.583.364,00	2,40	30.942.092,97	1,17	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	6.035.569,38	5.197.795,21	-13,88	4.956.000,00	-4,65	5.741.626,79	15,85	5.852.042,69	1,92	5.977.226,11	2,14	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	5.149.968,42	5.197.795,21	0,93	4.456.000,00	-14,27	1.075.598,09	-75,86	1.096.282,66	1,92	1.119.733,69	2,14	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	3.383.467,72	3.597.418,71	6,32	4.956.000,00	37,77	5.741.626,79	15,85	5.852.042,69	1,92	5.977.226,11	2,14	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	3.405.618,30	3.589.826,70	5,41	3.721.000,00	3,65	5.740.669,86	54,28	5.851.067,35	1,92	5.976.229,90	2,14	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.855.718,19	-794.634,45	4,10	-260.000,00	1,91	-286.124,40	-0,02	-291.682,00	0,01	-297.974,69	-0,01	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-111.368,07	813.334,06	-0,38	475.000,00	-16,01	-4.951.196,17	-130,16	-5.046.466,69	0,01	-5.154.470,90	-0,01	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-2.846.925,68	-2.077.482,48	-27,03	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.840.265,00	0,00	-1.684.574,82	-8,46	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.285.434,81	638.272,25	-50,35	0,00	0,00	0,00	0,00	-460.066,25	0,00	-88.661,83	-80,73	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 35 de 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

45.116.712/0001-09
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: 2156

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	28.512.600,00	27.229.533,00	0,00	102,64	30.365.000,00	29.150.400,00	0,00	105,10	31.883.000,00	30.677.822,60	0,00	106,34
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	28.283.600,00	27.010.838,00	0,00	101,82	30.122.260,00	28.917.369,60	0,00	104,26	31.625.695,60	30.430.244,31	0,00	105,48
Receitas Primárias Correntes	28.283.600,00	27.010.838,00	0,00	101,82	30.122.260,00	28.917.369,60	0,00	104,26	31.625.695,60	30.430.244,31	0,00	105,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.920.000,00	1.833.600,00	0,00	6,91	2.044.000,00	1.962.240,00	0,00	7,08	2.146.000,00	2.064.881,20	0,00	7,16
Transferências Correntes	26.310.600,00	25.126.623,00	0,00	94,71	28.021.000,00	26.900.160,00	0,00	96,99	29.422.000,00	28.309.848,40	0,00	98,13
Demais Receitas Primárias Correntes	53.000,00	50.615,00	0,00	0,19	57.260,00	54.969,60	0,00	0,20	57.695,60	55.514,71	0,00	0,19
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	28.512.600,00	27.229.533,00	0,00	102,64	30.365.000,00	29.150.400,00	0,00	105,10	31.883.000,00	30.677.822,60	0,00	106,34
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	31.710.000,00	30.283.050,00	0,00	114,15	33.738.000,00	32.388.480,00	0,00	116,78	35.399.000,00	34.060.917,80	0,00	118,07
Despesas Primárias Correntes	30.894.000,00	29.503.770,00	0,00	111,21	32.901.000,00	31.584.960,00	0,00	113,88	34.545.000,00	33.239.199,00	0,00	115,22
Pessoal e Encargos Sociais	14.532.000,00	13.878.060,00	0,00	52,31	15.475.000,00	14.856.000,00	0,00	53,56	16.248.000,00	15.633.825,60	0,00	54,19
Outras Despesas Correntes	16.362.000,00	15.625.710,00	0,00	58,90	17.426.000,00	16.728.960,00	0,00	60,32	18.297.000,00	17.605.373,40	0,00	61,03
Despesas Primárias de Capital	316.000,00	301.780,00	0,00	1,14	337.000,00	323.520,00	0,00	1,17	354.000,00	340.618,80	0,00	1,18
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	500.000,00	477.500,00	0,00	1,80	500.000,00	480.000,00	0,00	1,73	500.000,00	481.100,00	0,00	1,67
Receita Total(COM FONTES RPPS)	6.000.000,00	5.730.000,00	0,00	21,60	6.360.000,00	6.105.600,00	0,00	22,01	6.741.600,00	6.486.767,52	0,00	22,49
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	1.124.000,00	1.073.420,00	0,00	4,05	1.191.440,00	1.143.782,40	0,00	4,12	1.262.926,40	1.215.187,78	0,00	4,21
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	6.000.000,00	5.730.000,00	0,00	21,60	6.360.000,00	6.105.600,00	0,00	22,01	6.741.600,00	6.486.767,52	0,00	22,49
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	5.999.000,00	5.729.045,00	0,00	21,60	6.358.940,00	6.104.582,40	0,00	22,01	6.740.476,40	6.485.686,39	0,00	22,48
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-3.426.400,00	-3.272.212,00	0,00	-12,33	-3.615.740,00	-3.471.110,40	0,00	-12,52	-3.773.304,40	-3.630.673,49	0,00	-12,59
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-8.301.400,00	-7.927.837,00	0,00	-29,88	-8.783.240,00	-8.431.910,40	0,00	-30,40	-9.250.854,40	-8.901.172,10	0,00	-30,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-2.500.000,00	-2.387.500,00	0,00	-9,00	-2.000.000,00	-1.920.000,00	0,00	-6,92	-1.900.000,00	-1.828.180,00	0,00	-6,34
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-600.000,00	-573.000,00	0,00	-2,16	-500.000,00	-480.000,00	0,00	-1,73	-100.000,00	-96.220,00	0,00	-0,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 36 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.116.712/0001-09

LEI Nº 2170 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no município de São João das Duas Pontes, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e do inciso IX do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e dá providências correlatas”.

JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR, Prefeito de São João das Duas Pontes, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído regime especial de direito administrativo para contratação por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público de que trata o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e o art. 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. As contratações de que trata o *caput* serão reguladas exclusivamente pela presente lei, obedecendo-se às condições e prazos aqui previstos.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária e de excepcional interesse público os seguintes casos:

- I – na ocorrência de calamidade pública, comoção interna ou emergência;
- II – combate a surtos endêmicos e campanhas de saúde pública;
- III – para atender aos serviços de engenharia, execução de obras certas e outros serviços de natureza correlata;
- IV – urgência e inadiabilidade de situação que possa comprometer ou ocasionar prejuízo à saúde ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277
CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 37 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.116.712/0001-09

V – execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidade esporádica;

VI – atividades finalísticas nas áreas de saúde, educação, segurança pública e saneamento;

VII – necessidade de pessoal para funções docentes, nas seguintes hipóteses:

a) para ministrar aulas em substituição a ocupantes de cargos público efetivos, afastados ou licenciados temporariamente, a qualquer título;

b) para substituir cargos vagos decorrentes de aposentadoria, falecimento, exoneração ou demissão de servidor efetivo, pelo tempo necessário para o provimento por candidatos aprovados em concurso público;

c) para ministrar aulas de reforço para alunos que no decorrer do ano letivo demonstrarem baixo rendimento escolar, nos termos do art. 24, V, “e” da Lei Federal nº 9.394/96, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional e pelo tempo necessário para que o aluno se recupere;

d) para ministrar aulas em projetos educacionais transitórios previstos nos projetos político-pedagógicos das escolas;

e) para ministrar aulas na educação de jovens e adultos, quando não houver professores efetivos disponíveis e as classes forem transitórias e com número reduzido de alunos, não se justificando o provimento do cargo.

Parágrafo único. A contratação temporária prevista no inciso VII fica limitada ao ano letivo fixado no calendário escolar, restando suspensos os direitos e obrigações decorrentes da contratação sempre que ao contratado não forem atribuídas aulas e/ou classe, garantindo-lhe a faculdade de, no período de vigência do contrato, aceitar ou não as que forem oferecidas.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta lei será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, exceto para as situações previstas nos incisos I e II do art. 2º, que prescindirão da realização do certame.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 38 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.116.712/0001-09

§ 1º - O prazo para inscrição dos candidatos, o interstício de tempo existente entre o encerramento das inscrições e a data da realização das provas, o tipo e conteúdo das mesmas, os critérios de aprovação, classificação e desempate, bem como as demais instruções constarão no respectivo edital que regerá o processo seletivo simplificado, tendo-se em conta a complexidade das funções e as necessidades emergenciais da administração pública municipal.

§ 2º - O processo seletivo poderá ser apenas classificatório, de acordo com o que dispuser o edital.

§ 3º - A critério da administração municipal, será dispensada a realização de processo seletivo quando houver, para a função desejada, candidatos remanescentes aprovados em concurso público para o cargo correspondente, devendo a contratação, neste caso, observar a ordem de classificação do concurso.

§ 4º - O candidato remanescente de concurso público que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público, nem à respectiva escolha de vagas.

§ 5º - Em hipótese alguma os candidatos contratados com base na lista de remanescentes de concurso público serão considerados titulares de cargo efetivo.

§ 6º - No caso de estado de calamidade pública ou de emergência legalmente reconhecidos, a administração municipal poderá adotar processo seletivo contendo somente títulos ou análise de currículo, devendo o edital prever critérios objetivos e técnicos para a avaliação, em estrita observância ao princípio da impessoalidade.

Art. 4º - Para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- I - estar em gozo de boa saúde física e mental;
- II - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277
CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaodduaspontes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 39 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.116.712/0001-09

III - não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

IV - possuir escolaridade e experiência compatíveis com a atividade a ser desempenhada, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital de processo seletivo;

V - ter boa conduta.

Parágrafo único. As condições estabelecidas nos incisos I e II deste artigo deverão ser comprovadas mediante atestados expedidos por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo ou pelo médico do trabalho do Município, a critério da administração.

Art. 5º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado por até mais 12 (doze) meses, nunca ultrapassando o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvadas as contratações para funções docentes que ficam limitadas ao ano letivo fixado no calendário escolar.

Parágrafo único. Os contratos para funções docentes serão sempre firmados até o último dia do ano letivo fixado no calendário escolar, restando suspensos os direitos e obrigações decorrentes da contratação sempre que ao contratado não forem atribuídas aulas, classe e/ou turma, garantindo-lhe a faculdade de, no período de vigência do contrato, aceitar ou não as que forem oferecidas.

Art. 6º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, em procedimento administrativo.

Art. 7º - As contratações serão feitas independentemente da existência de cargos, empregos ou funções correspondentes, previstos na estrutura organizacional do município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 40 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.116.712/0001-09

Art. 8º - O vencimento do pessoal contratado nos termos desta lei será fixado nos contratos, tendo por base o vencimento inicial fixado pela legislação aplicável aos servidores públicos municipais efetivos, quando existir o paradigma.

§1º - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual ou da carreira dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§2º - Não existindo o paradigma será observado o vencimento fixado em edital.

§3º - O vencimento será corrigido na mesma data e no mesmo índice da revisão geral anual concedida aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

§4º - O vencimento dos contratados para exercer funções docentes de que trata o inciso VII do art. 2º desta Lei corresponderá ao número de horas que trabalhar no mês, sendo que o valor da hora de trabalho será fixada com base no enquadramento inicial do cargo de professor correspondente expresso na respectiva tabela de vencimento do emprego prevista em Legislação Municipal que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de São João das Duas Pontes, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

- I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante procedimento disciplinar simplificado, concluído no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277
CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaodduaspontes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 41 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.116.712/0001-09

§ 1º - Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo contratante:

- a) ato de improbidade;
- b) crime contra a Administração Pública;
- c) inassiduidade habitual;
- d) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- e) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do contratante, e quando constituir ato prejudicial ao serviço;
- f) condenação criminal do contratado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- g) desídia no desempenho das respectivas funções;
- h) embriaguez habitual ou em serviço;
- i) violação de segredo do contratante;
- j) ato de indisciplina ou de insubordinação;
- k) abandono de função;
- l) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- m) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- n) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções;
- o) ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato;
- p) prática constante de jogos de azar.
- q) no caso de contratação de docente, descumprimento da proposta pedagógica ou deficiência técnica-pedagógica.

b
18.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 42 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.116.712/0001-09

§ 2º - Constitui inassiduidade habitual, para os termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 5 (cinco) dias interpolados durante o período contratual, sem justificção.

§ 3º - Constitui abandono de função a ausência ao serviço por 3 (três) dias consecutivos durante o período contratual, sem justificção.

§ 4º - Além dos deveres previstos neste artigo, os servidores contratados nos termos desta lei ficam sujeitos aos demais deveres, proibições e responsabilidades previstas na legislação vigente, aplicando-se, subsidiariamente, aos servidores da carreira do magistério, o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 11 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por conveniência da Administração Municipal;

IV - quando convocado para serviço militar obrigatório ou serviço civil alternativo, quando houver incompatibilidade de horário;

V - quando assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;

VI - quando houver o provimento do cargo efetivo correspondente;

VII - quando o contratado descumprir quaisquer obrigações contratuais ou infringir disposição legal, apuradas na forma do artigo 10 desta Lei.

§ 1º - No caso do inciso II o contratado deverá solicitar a rescisão por escrito e aguardar o deferimento do pedido em serviço, podendo, entretanto, se desligar, após decorridos 10 (dez) dias sem que o Município tenha se manifestado.

§ 2º - Na hipótese do contratado não aguardar o prazo previsto no parágrafo anterior, a extinção do contrato implicará no pagamento de indenização pelo contratado, correspondente à metade da remuneração mensal.

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277
CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 43 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.116.712/0001-09

§ 3º - Na hipótese do inciso VII, previamente ao ato que rescindir o contrato, será assegurado, ao contratado, a faculdade de exercer o direito de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 12 - Aplica-se aos servidores contratados por esta lei o disposto nos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo único. O décimo terceiro salário será pago na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias.

Art. 13 - Após cada período de 12 (dozes) meses de vigência do contrato de trabalho, o contratado terá direito a férias, na seguinte proporção:

I – trinta dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;

II – vinte dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (catorze) faltas;

III – dezoito dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;

IV – doze dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

§ 1º - É vedado descontar, do período de férias, as faltas do contratado ao serviço.

§ 2º - O período de férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço.

§ 3º - Ocorrendo a suspensão do contrato de trabalho prevista no parágrafo único do art. 5º desta lei, as férias serão calculadas com base nos dias efetivamente trabalhados, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 44 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.116.712/0001-09

§ 4º - O contratado que for dispensado sem justa causa, ou cujo contrato de trabalho se extinguir em prazo predeterminado, antes de completar 12 (doze) meses de serviço, terá direito ao vencimento proporcional relativo ao período incompleto de férias.

Art. 14 - Fica vedado efetuar qualquer desconto nos salários do contratado, salvo quando este resultar de adiantamentos, dispositivos de lei ou em caso de dano causado pelo contratado.

Art. 15 - O contratado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

- I - até 3 (três) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, convivente, pais, filhos, enteados, irmãos ou pessoa que declaradamente viva sob sua dependência econômica, contados da data do óbito;
- II - por 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento de avós, netos, padrasto, madrasta, genro e nora, sogro e sogra, contados da data do óbito.
- III - por 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento, contados da data da realização do ato;
- IV - por 5 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana, contados da data do fato;
- V - por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
- VI - até 1 (um) dia para o fim de se alistar como eleitor;
- VII - pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;
- VIII - até 2 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira;
- IX - por 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica.

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277
CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 45 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.116.712/0001-09

Art. 16 - O contratado perderá a totalidade do vencimento do dia quando não comparecer pontualmente ao serviço ou quando retirar-se do mesmo fora do horário determinado.

Art. 17 - Os contratos serão celebrados sob a forma de contrato administrativo, conferindo ao contratado somente os direitos expressamente previstos nesta lei.

Parágrafo único - Os servidores contratados farão jus apenas aos direitos e vantagens expressamente previstos nesta lei, bem como, ao Auxílio-Alimentação previsto na Lei nº 2168/2025.

Art. 18 - O regime previdenciário a ser aplicado aos servidores contratados nos termos desta lei será o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 19 - Os contratos em vigor na data de publicação desta lei, regidos pela legislação anterior, serão preservados até o seu termo final, podendo, inclusive, serem prorrogados.

Art. 20 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 21 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 778, de 23 de junho de 1989.

São João das Duas Pontes, 05 de novembro de 2025.


JOSÉ CARLOS BARUCCI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na data supra.


Gustavo da Silva Penha
Diretor Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 688

Página 46 de 46

Licitações e Contratos

Extrato

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 510/2025

DISPENSA Nº 483/2025

Diante das informações e, das justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda juntamente com o Parecer do Departamento Jurídico, presentes nos autos e em conformidade com o art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o princípio da essencialidade do interesse público e da economicidade, **AUTORIZO** a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA DESTINADOS À AMBIENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES DURANTE O PERÍODO NATALINO DE 2025.”**, com a empresa **ECANTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.514.967/0001-88, localizada na Rua Jaguarão nº 876, Chácaras Reunidas -São José dos Campos/SP, pelo valor global de **R\$ 60.807,58 (sessenta mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, com vigência de 03 (três) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 483/2025

CONTRATO Nº 47/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO III DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CONTRATADO: ECANTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.514.967/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA DESTINADOS À AMBIENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES DURANTE O PERÍODO NATALINO DE 2025

DO PREÇO: R\$ 60.807,57

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA ASSINATURA: 29/10/2025

Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL